



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 86 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINIS-
TRAÇÃO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cz\$ 20.300,00 (VIN-
TE MIL E TREZENTOS CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usan-
do das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de
06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei nº 847, de 12 de De-
zembro de 1985, e Lei nº 862, de 09 de Outubro de 1986,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de
Administração, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 20.300,00 (VIN-
TE MIL E TREZENTOS CRUZADOS), para reforço da seguinte Dotação Or-
çamentária:

04	Secretaria de Administração
04.01	Gabinete do Secretário
04.01.15.82.495.2.06	Encargos com Inativos e Pensionistas
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.2.0.0	Transferências Correntes
3.2.5.0	Transferências a Pessoas
3.2.5.1	Inativos -
	- Cz\$ 20.300,00 (VINTE MIL E TREZENTOS CRU- ZADOS).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Anecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrá -
rio.

Várzea Grande/MT, 04 de Novembro de 1986.

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal